

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 069/2021.

Publicado por afixação em local público
de costume Em 07/04/21


Secretário de Administração

Retifica e Reedita a Portaria n.º 003/2021, que Dispõe sobre nomeação ASSESSOR TI e, dá outras providências., no âmbito do Poder Legislativo, dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, , Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei;

Considerando *equivoco no Art. 3º, citado na Portaria 003/2021*

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando ter a seguinte redação:

Art. 1º. NOMEAR, **MAICO ALVES CARVALHO CAMPOS**, brasileiro, solteiro, filho de: Jayme Pereira Campos Junior e Luziete Alves Carvalho, natural de Itiquira, MT., nascido em 26/01/1986, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 012.919.181-75 portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG 1721943-4 SSP/MT, expedida em: 03/06/2015, para o Cargo de **ASSESSOR TI**, a partir de: 04 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

Art. 2º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017 (e alterações), totalizando R\$ 3.089,40 (Três mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Art. 3º. Conforme Art. 45, inciso IV, F, da lei Municipal 971/2017, são atribuições da **Assessoria TI**: Instalação/manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos; manutenção de redes; atualização de anti-virus; atualização de sistemas/Softwares; manutenção e configuração de internet; instalação/ manutenção dos servidores de banco de dados, suporte técnico aos usuários, supervisão dos computadores da sala cidadania e outras atividades correlatas.

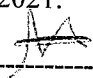
Art. 4º. Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e Afixe-se.


Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 07 de abril de 2021.


Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente

Gestão Biênio: 2021-2022

CIENTE EM 07/04/2021



**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 079/2021.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 079/2021.

Data da vigência: 02/03/2021 a 02/03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): NORTON GIACOMOLLI VELASCO

Objeto: Contrato Administrativo nº 079/2021 firmado entre as partes de 02/03/2021 a 02/03/2022, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de **ENGENHEIRO**.

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 070/2021.**

Retifica e Reedita a Portaria n.º 060/2021, Dispõe sobre Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e, dá outras providências., no âmbito do Poder Legislativo, dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei;

Considerando equívoco na Filiação, citado na Portaria 060/2021

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando ter a seguinte redação:

Art.1º. CONCEDER, à Servidora, **LETICIA DOS SANTOS BRAGA**, brasileira, Solteira, filha de Gilberto de Souza Braga e de Rosileide Pereira dos Santos Braga, Portadora do CPF sob nº 062.965.511-18, e Cédula de Identidade sob o n.º: RG. 2767300-6 SSP/MT., matrícula funcional 358, **Coordenador De Sonorização/ Filmagem, Licença Maternidade** de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, nos termos da Lei Municipal nº 379/1999, alterada pela Lei Municipal nº 728/2011, a partir de 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A data prevista para retorno ao trabalho é 26 de agosto de 2021;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 07 de abril de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira

Presidente

(Gestão 2021/2022)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 071/2021**

Retifica e Reedita a Portaria n.º 066/2021, Dispõe sobre Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e, dá outras providências., no âmbito do Poder Legislativo, dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei;

Considerando equívoco no RG, citado na Portaria 066/2021

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO o inciso XI do art. 5º do Decreto Municipal nº 26 de março de 2021

Art. 1º. CONCEDER a Servidora **CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA**, brasileira, casada, filha de: Joaquim Siqueira Batista e Regina Rodrigues Siqueira, nascida em 05/01/1961, devidamente inscrita no CPF sob o nº 148.011.751-01, portadora da Carteira de Identidade nº RG 1869874-3 SSP/MT, expedida em 13/05/2004, auxiliar de Serviços Gerais/ Copeira, matrícula funcional 005, o AFASTAMENTO nos dias 29 de março a 05 de abril de 2021, para fins de quarentena domiciliar.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 07 de Abril de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 068/2021**

Dispõe sobre Nomeação do Responsável pelo Controle de Frotas do Poder Legislativo de Itiquira - MT., e, dá outras providências.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MAICO ALVES CARVALHO CAMPOS, brasileiro, solteiro, filho de: Jayme Pereira Campos Junior e Luziete Alves Carvalho, natural de Itiquira, MT., nascido em 26/01/1986, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 012.919.181-75., **Como Responsável pelo Controle de Frotas do Poder Legislativo de Itiquira** a partir de 07 de abril de 2021.

Art.2º - São atribuições do Controle da Frota: Manter por meio de relatório e sistema, do tipo "Diário de Bordo" todas as informações sobre o controle de saídas e chegadas do veículo, S-10, Moto Honda Biz, contendo necessariamente: a) data e hora da saída e chegada; b) quilometragem de saída e chegada; c) nível de combustível de saída e chegada e d) solicitação dos Usuários, bem como, controle de abastecimento da roçadeira de grama.

Art. 3º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atribuição, continuará apenas com a remuneração do cargo de origem e desenvolverá esta função dentro do horário normal de expediente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 07 de abril de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira

Presidente

(Gestão 2021/2022)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 069/2021.**

Retifica e Reedita a Portaria n.º 003/2021, que Dispõe sobre nomeação **ASSESSOR TI** e, dá outras providências., no âmbito do Poder Legislativo, dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei;

Considerando equívoco no Art. 3º, citado na Portaria 003/2021

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando ter a seguinte redação:

Art. 1º. NOMEAR, **MAICO ALVES CARVALHO CAMPOS**, brasileiro, solteiro, filho de: Jayme Pereira Campos Junior e Luziete Alves Carvalho, natural de Itiquira, MT., nascido em 26/01/1986, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 012.919.181-75 portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG 1721943-4 SSP/MT, expedida em: 03/06/2015, para o Cargo de **ASSESSOR TI**, a partir de: 04 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

Art. 2º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017 (e alterações), totalizando R\$ 3.089,40 (Três mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Art. 3º. Conforme Art. 45, inciso IV, F, da lei Municipal 971/2017, são atribuições da **Assessoria TI**: Instalação/manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos; manutenção de redes; atualização de antivírus; atualização de sistemas/Softwares; manutenção e configuração de internet; instalação/ manutenção dos servidores de banco de dados, suporte técnico aos usuários, supervisão dos computadores da sala cidadania e outras atividades correlatas.

Art. 4º. Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 07 de abril de 2021.

Aicides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021.

Data da vigência: 10/02/2021 a 10/02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): CLABIANA SOUSA SILVA

Objeto: Contrato Administrativo nº 036/2021 firmado entre as partes de 10/02/2021 a 10/02/2022, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PORTARIA Nº. 146/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº. 146/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre nomeação da Junta Médica Oficial do Município, para Homologação de Licenças e Atestados, que geram afastamento de servidores de suas Atividades Trabalhistas e dá outras providências.

ANDREIA WAGNER, Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que:

Considerando o Decreto Municipal nº 3.616 de 12 de Janeiro de 2021 "Dispõe Sobre a Instalação da Junta Médica Oficial do Município e Regulamentação da Concessão de Licença para Tratamento de Saúde, no Âmbito dos Servidores Públicos Municipais, e dá Outras Providências".

Considerando a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Junta Médica Municipal composta dos seguintes servidores: - Dr. Rogério Lopes Posser, Médico, CRM-MT n.º 3479;

- Dra. Vanessa Cristina Santini Santana, CRM-MT n.º 9500, Matrícula Funcional nº 9416;

- Dr. Elder Rocha Lemos, Médico, CRM n.º 9910, Matrícula Funcional nº 10112; sob a Presidência da primeira, para procederem o levantamento e análise dos laudos médicos dos servidores desta Prefeitura, observando as disposições contidas na legislação municipal.

Parágrafo único: Para suporte a Junta Médica ficam nomeados os seguintes servidores:

- **Mirna Aparecida Thomé Monte, Psicóloga, CRP nº 18/00220, Matrícula Funcional nº 358-1.**

- **Ana Carolina Gaudêncio de Souza - Fisioterapeuta, Crefito nº 9222461-F, Matrícula Funcional nº 9.113-1.**

Art. 2º. Os profissionais nomeados para comporem a Junta Médica Oficial serão convocados sempre que houver necessidade, devendo ser comunicados por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º. Quando necessário, os integrantes da Junta Médica Oficial ficam autorizados a constituir Junta Médica Especial, informando através de ofício a Secretaria de Administração e Finanças, designando-se médico com a especialidade referente ao caso, dispensando a publicação de nova portaria.

Art. 4º. Concluída as análises, a Junta Médica Municipal deverá submeter aos autos do processo à apreciação da Secretaria Municipal de Administração, para fins de adoção das medidas legais cabíveis.

Parágrafo único. Os médicos que integram a Junta Médica Oficial atuarão como peritos de forma individual,

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 084/2021 e quaisquer disposições em contrário.

Jaciara-MT, 29 de março de 2021.

Registre-se,

Publique-se.

Cumpra-se.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria nº 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiliação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

PORTARIA Nº. 152 DE 06 DE ABRIL DE 2021
PORTARIA Nº. 152 DE 06 DE ABRIL DE 2021